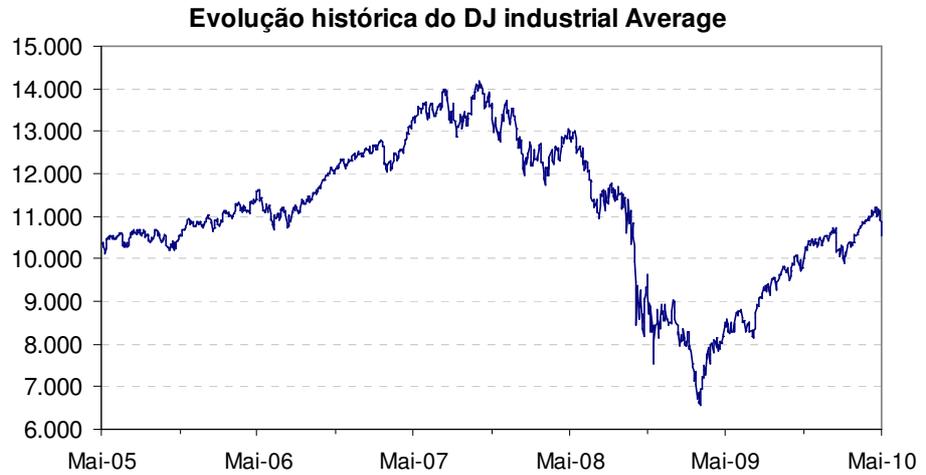


PROSPECTO INFORMATIVO

Designação:	Depósito BBVA Crescimento EUA																																																																																																
Classificação:	Produto financeiro complexo.																																																																																																
Caracterização do Produto:	O “Depósito BBVA Crescimento EUA” é um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 5 anos e 1 dia, com remuneração indexada ao Dow Jones Industrial Average que constitui o activo financeiro subjacente, descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração será paga no final do prazo e corresponderá a 50% da valorização que o índice registe face ao momento da constituição do depósito (01.06.2010).																																																																																																
Garantia de Capital:	O Capital inicialmente investido em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido no vencimento também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda de capital em dólares norte-americanos (USD) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Ou seja, o capital não está garantido em Euros (EUR). Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.																																																																																																
Garantia de Remuneração:	Não existe garantia de remuneração mínima pois pode não haver lugar ao pagamento de qualquer juro.																																																																																																
Factores de risco:	<p>Risco de remuneração: Se durante a vida do produto a variação do activo subjacente for negativa, então não haverá lugar ao pagamento de qualquer juro.</p> <p>Risco cambial: Sendo a aplicação em moeda estrangeira, neste caso USD, a mesma pode ter risco cambial caso o depositante pretenda, no vencimento, converter o valor recebido para a moeda doméstica. Dado que as taxas de conversão entre as moedas podem ser diferentes entre o momento de constituição da aplicação e o de vencimento da mesma, pode acontecer que o capital reembolsado convertido na moeda doméstica seja diferente (superior ou inferior) do capital investido na mesma moeda.</p> <p>Risco de liquidez: A aplicação não permite mobilização antecipada.</p> <p>Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do BBVA.</p>																																																																																																
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	<p>O activo subjacente é o índice Dow Jones Industrial Average. Este é um índice de preços de 30 acções blue chips americanas com posições de liderança nas suas indústrias ou sectores.</p> <p>A composição do Índice assim como o peso para cada uma das acções que o constituem, com base nos valores de fecho de 06 de Maio de 2010, é o seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Peso (%)</th> <th>Título</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Peso (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>International Business Machines Corp</td> <td>IBM UN</td> <td>8,90</td> <td>JPMorgan Chase & Co</td> <td>JPM UN</td> <td>2,93</td> </tr> <tr> <td>3M Co</td> <td>MMM UN</td> <td>6,05</td> <td>El du Pont de Nemours & Co</td> <td>DD UN</td> <td>2,64</td> </tr> <tr> <td>Chevron Corp</td> <td>CVX UN</td> <td>5,55</td> <td>Merck & Co Inc</td> <td>MRK UN</td> <td>2,46</td> </tr> <tr> <td>United Technologies Corp</td> <td>UTX UN</td> <td>5,12</td> <td>Walt Disney Co/The</td> <td>DIS UN</td> <td>2,44</td> </tr> <tr> <td>McDonald's Corp</td> <td>MCD UN</td> <td>4,99</td> <td>Home Depot Inc</td> <td>HD UN</td> <td>2,44</td> </tr> <tr> <td>Boeing Co/The</td> <td>BA UN</td> <td>4,88</td> <td>Kraft Foods Inc</td> <td>KFT UN</td> <td>2,10</td> </tr> <tr> <td>Exxon Mobil Corp</td> <td>XOM UN</td> <td>4,59</td> <td>Microsoft Corp</td> <td>MSFT UW</td> <td>2,08</td> </tr> <tr> <td>Caterpillar Inc</td> <td>CAT UN</td> <td>4,56</td> <td>Verizon Communications Inc</td> <td>VZ UN</td> <td>2,01</td> </tr> <tr> <td>Johnson & Johnson</td> <td>JNJ UN</td> <td>4,55</td> <td>Cisco Systems Inc</td> <td>CSCO UW</td> <td>1,83</td> </tr> <tr> <td>Procter & Gamble Co/The</td> <td>PG UN</td> <td>4,36</td> <td>AT&T Inc</td> <td>T UN</td> <td>1,81</td> </tr> <tr> <td>Wal-Mart Stores Inc</td> <td>WMT UN</td> <td>3,82</td> <td>Intel Corp</td> <td>INTC UW</td> <td>1,55</td> </tr> <tr> <td>Coca-Cola Co/The</td> <td>KO UN</td> <td>3,76</td> <td>General Electric Co</td> <td>GE UN</td> <td>1,24</td> </tr> <tr> <td>Travelers Cos Inc/The</td> <td>TRV UN</td> <td>3,58</td> <td>Pfizer Inc</td> <td>PFE UN</td> <td>1,20</td> </tr> <tr> <td>Hewlett-Packard Co</td> <td>HPQ UN</td> <td>3,47</td> <td>Bank of America Corp</td> <td>BAC UN</td> <td>1,17</td> </tr> <tr> <td>American Express Co</td> <td>AXP UN</td> <td>3,05</td> <td>Alcoa Inc</td> <td>AA UN</td> <td>0,86</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: Bloomberg</p>	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	International Business Machines Corp	IBM UN	8,90	JPMorgan Chase & Co	JPM UN	2,93	3M Co	MMM UN	6,05	El du Pont de Nemours & Co	DD UN	2,64	Chevron Corp	CVX UN	5,55	Merck & Co Inc	MRK UN	2,46	United Technologies Corp	UTX UN	5,12	Walt Disney Co/The	DIS UN	2,44	McDonald's Corp	MCD UN	4,99	Home Depot Inc	HD UN	2,44	Boeing Co/The	BA UN	4,88	Kraft Foods Inc	KFT UN	2,10	Exxon Mobil Corp	XOM UN	4,59	Microsoft Corp	MSFT UW	2,08	Caterpillar Inc	CAT UN	4,56	Verizon Communications Inc	VZ UN	2,01	Johnson & Johnson	JNJ UN	4,55	Cisco Systems Inc	CSCO UW	1,83	Procter & Gamble Co/The	PG UN	4,36	AT&T Inc	T UN	1,81	Wal-Mart Stores Inc	WMT UN	3,82	Intel Corp	INTC UW	1,55	Coca-Cola Co/The	KO UN	3,76	General Electric Co	GE UN	1,24	Travelers Cos Inc/The	TRV UN	3,58	Pfizer Inc	PFE UN	1,20	Hewlett-Packard Co	HPQ UN	3,47	Bank of America Corp	BAC UN	1,17	American Express Co	AXP UN	3,05	Alcoa Inc	AA UN	0,86
Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)																																																																																												
International Business Machines Corp	IBM UN	8,90	JPMorgan Chase & Co	JPM UN	2,93																																																																																												
3M Co	MMM UN	6,05	El du Pont de Nemours & Co	DD UN	2,64																																																																																												
Chevron Corp	CVX UN	5,55	Merck & Co Inc	MRK UN	2,46																																																																																												
United Technologies Corp	UTX UN	5,12	Walt Disney Co/The	DIS UN	2,44																																																																																												
McDonald's Corp	MCD UN	4,99	Home Depot Inc	HD UN	2,44																																																																																												
Boeing Co/The	BA UN	4,88	Kraft Foods Inc	KFT UN	2,10																																																																																												
Exxon Mobil Corp	XOM UN	4,59	Microsoft Corp	MSFT UW	2,08																																																																																												
Caterpillar Inc	CAT UN	4,56	Verizon Communications Inc	VZ UN	2,01																																																																																												
Johnson & Johnson	JNJ UN	4,55	Cisco Systems Inc	CSCO UW	1,83																																																																																												
Procter & Gamble Co/The	PG UN	4,36	AT&T Inc	T UN	1,81																																																																																												
Wal-Mart Stores Inc	WMT UN	3,82	Intel Corp	INTC UW	1,55																																																																																												
Coca-Cola Co/The	KO UN	3,76	General Electric Co	GE UN	1,24																																																																																												
Travelers Cos Inc/The	TRV UN	3,58	Pfizer Inc	PFE UN	1,20																																																																																												
Hewlett-Packard Co	HPQ UN	3,47	Bank of America Corp	BAC UN	1,17																																																																																												
American Express Co	AXP UN	3,05	Alcoa Inc	AA UN	0,86																																																																																												

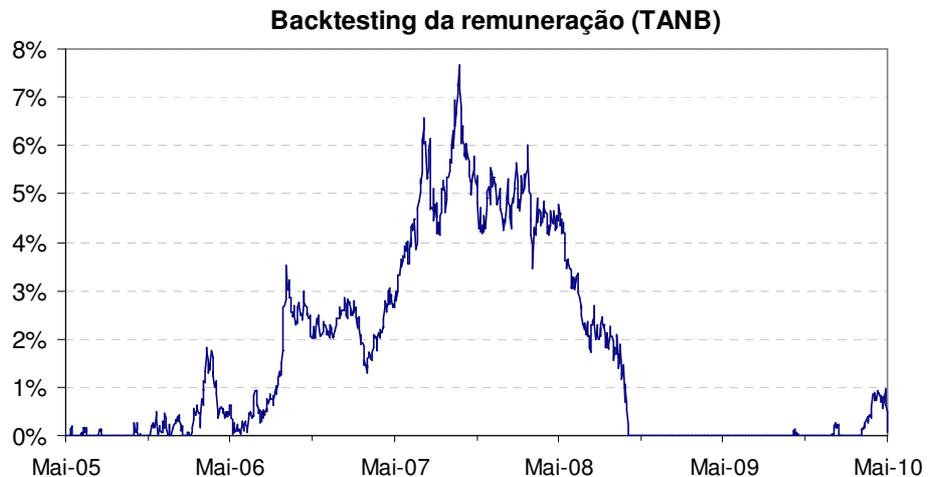
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados
(continuação):

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica do activo subjacente entre 06.05.2005 e 06.05.2010:



Fonte: Bloomberg

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da remuneração (TANB) do produto, calculada com base no nível oficial de fecho do Índice para períodos de cinco anos terminados entre 06.05.2005 e 06.05.2010:



Medida de Risco, dada pela volatilidade diária anualizada nos últimos 12 meses: 16,20%

Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do índice, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros a suportar pelo cliente.

Perfil de cliente recomendado:

O “Depósito BBVA Crescimento EUA” destina-se a clientes com preferência moderada por risco que pretendam diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras, procurando obter a médio prazo um retorno potencial positivo.

Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos cinco anos, já que não é mobilizável antecipadamente neste prazo e

	apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Este produto pressupõe que o aforrador tem a expectativa de valorização do índice Dow Jones Industrial Average durante o prazo do depósito.
Condições de acesso:	Não aplicável.
Modalidade:	Depósito a prazo indexado não mobilizável antecipadamente.
Prazo:	5 anos e 1 dia, com início em 01.06.2010 e vencimento em 02.06.2015, não prorrogável. A data valor de reembolso do capital será 02.06.2015. Caso a data de vencimento não coincida com um Dia Útil de Liquidação, considerar-se-á, para o efeito, o Dia Útil de Liquidação seguinte.
Mobilização antecipada:	Não é permitida a mobilização antecipada.
Renovação:	Não é permitida a renovação.
Moeda:	Dólar norte-americano (USD)
Montante:	Montante mínimo de constituição do depósito: USD 50.000,00 Montante máximo de constituição do depósito: USD 2.000.000,00 Não permite entregas adicionais.
Remuneração:	<p>A remuneração do capital investido no depósito indexado será pago na data de vencimento (02.06.2015) do mesmo. A Taxa Nominal Bruta (TNB) a aplicar na remuneração do depósito será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $TNB = 50\% \times \text{Max} \left[0\%; \frac{VF - VI}{VI} \right]$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Max” corresponde ao maior entre os valores apresentados - VI corresponde Valor Inicial, ou seja, ao Valor Oficial de Fecho do Índice na data de constituição do depósito (01.06.2010). - VF corresponde Valor Final, ou seja, ao Valor Oficial de Fecho do Índice em 26.05.2015. <p>Nesta conformidade, a remuneração do Depósito corresponderá ao resultado da aplicação da fórmula de cálculo acima descrita, da qual decorre não ser possível determinar à partida uma remuneração máxima que o produto poderá pagar, podendo, não obstante, a mesma ser igual a 0% (zero por cento).</p> <p>Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor da cotação de fecho do activo subjacente, calculado e divulgado pelo sponsor do Índice (Dow Jones).</p> <p>Se a Data de Observação do Valor Final não for um Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice, considerar-se-á, em substituição para o mesmo efeito o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.</p> <p>Fonte para o Valor Oficial de fecho do índice: Bloomberg (Ticker “INDU Index”).</p> <p>Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que a instituição depositária (BBVA) considere que seja possível negociar uma percentagem elevada dos constituintes do Índice e o sponsor do mesmo calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.</p> <p>Caso ocorra algum evento, que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções relativos ao Índice, então deverá considerar-se o dia</p>

Remuneração (continuação):	<p>imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.</p> <p>Caso a data indicada para pagamento da remuneração anual do depósito e do seu reembolso não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.</p> <p>Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.</p> <p>Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.</p>
Regime fiscal:	<p>Será deduzido ao valor da remuneração da aplicação o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii. <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta. iii. <u>Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.
Outras condições aplicáveis:	<p>Não aplicável.</p>
Autoridade de supervisão:	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, até ao limite de garantia máximo legalmente fixado. O limite de garantia máximo estabelecido no nº 1, do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é de EUR 25 000,00. Contudo, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia encontra-se fixado em EUR 100 000,00.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt</p>
Instituição depositária:	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 220.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (800 208 208) ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das condições:	<p>Condições aplicáveis durante o período de subscrição de 28.05.2010 a 01.06.2010.</p> <p>As Subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante do depósito global de USD 2.000.000,00. Tal depósito global poderá ser eventualmente incrementado, caso o BBVA assim o entenda.</p>